



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[www.marataizes.es.gov.br](http://www.marataizes.es.gov.br)

ANO XVI - Nº 3409 - MARATAÍZES - ES - terça-feira - 30 de novembro de 2021

Criado pela Lei Municipal - Nº. 872/2005 - Distribuição Gratuita

**PODER EXECUTIVO**

**LEIS**

## **LEI Nº 2.231 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

**REVOGA A LEI Nº. 2.186, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Executivo sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei nº. 2.186 de 23 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 24 de novembro de 2021

**Robertino Batista da Silva**  
Prefeito Municipal

## **LEI Nº 2.232 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA DANIEL FABIANO, PRÓXIMO A AV. GENÉSIO MANOEL OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Marataízes, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Rua Daniel Fabiano, localizada no bairro Lagoa Dantas e que se inicia na Av. Genésio Manoel Oliveira paralela a Rua Liberato de Oliveira, sendo seu termino sem saída.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 24 de novembro de 2021

**Robertino Batista da Silva**  
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 35003900360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

**MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Brasil.